

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES**

RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA NA MEDICINA DO TRABALHO

A **Prefeitura Municipal de Vitória** e a **Fundação Getulio Vargas**, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos no item 6 do Edital de Abertura, torna público o Resultado Preliminar da Perícia Médica na Medicina do Trabalho, realizada no dia 02/07/2025.

O candidato cuja a equipe multiprofissional reprovou a condição de pessoa com deficiência, ou a julgou incompatível com as atribuições do cargo, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/guardavitoria24>.

Cargo	Nome	Inscrição	Resultado Preliminar
GUARDA MUNICIPAL	Amanda Vargas Maia	840004408	Após avaliação detalhada, considerando as informações fornecidas e o parecer técnico do médico do trabalho do Município de Vitória, constatou-se que a candidata não possui deficiência em conformidade com a legislação vigente.
GUARDA MUNICIPAL	Gabriel Meira Kandler	840001131	Após avaliação detalhada, considerando as informações fornecidas e o parecer técnico do médico do trabalho do Município de Vitória, constatou-se que o candidato possui deficiência em conformidade com a legislação vigente. Entretanto, verificou-se que a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo em questão apresenta incompatibilidade com a deficiência apresentada pelo candidato, impossibilitando o adequado desempenho das funções requeridas. Dessa forma, conclui-se que a deficiência do candidato é incompatível com as exigências e responsabilidades inerentes ao cargo público em disputa.
GUARDA MUNICIPAL	Lucas Leonardo Lima De Souza	840007803	Após avaliação detalhada, considerando as informações fornecidas e o parecer técnico do médico do trabalho do Município de Vitória, constatou-se que o candidato possui deficiência em conformidade com a legislação vigente. Entretanto, verificou-se que a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo em questão apresenta incompatibilidade com a deficiência apresentada pelo candidato, impossibilitando o adequado desempenho das funções requeridas. Dessa forma, conclui-se que a deficiência do candidato é incompatível com as exigências e responsabilidades inerentes ao cargo público em disputa.
GUARDA MUNICIPAL	Matheus Crespo Gomes De Abreu	840006146	Após avaliação detalhada, considerando as informações fornecidas e o parecer técnico do médico do trabalho do Município de Vitória, constatou-se que o candidato não possui deficiência em conformidade com a legislação vigente.

Vitória, 3 de julho de 2025

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal